ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI Nº 675/84

Autoriza o Órgão Executivo a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

ANTONIO FABRICIO GARCEZ FREIRE, Prefeito Municipal de Santo Augusto.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial até o montante de Cr$ 26.000.000(vinte e seis milhões de cruzeiros), destinado a fazer face às despesas decorrentes da aquisição de uma Kombi Volkswagen, modelo standard, movida a álcool, motor com 56 HP, ano de fabricação 1984, com capacidade para nove passageiros, destinada ao transporte escolar, e um automóvel marca Volkswagen, modelo standard, movido a álcool, motor com 57 HP, ano de fabricação 1984, com capacidade para cinco pessoas, a ser utilizado pela Divisão de Educação e Cultura do Município, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 04 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária: 01 - DEC e Órgãos Auxiliares
Projeto: 1040 - Aquisição de veículos para a DEC
4120/41-133 - Equip e Material Permanente. . . Cr$ 26.000.000

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Artigo anterior, o excesso de arrecadação que está se verificando no corrente exercício, conforme preceitua o Ítem II, § 1º, Artigo 43, da Lei Federal número 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, em 08 de outubro de 1984.

ANTONIO FABRICIO GARCEZ FREIRE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

MOACIR DOS SANTOS FREIRE
Chefe de Gabinete